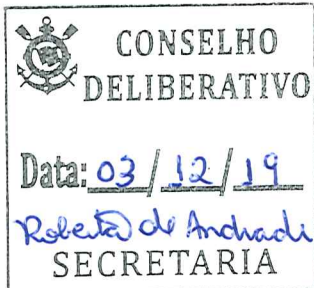


**Ilustríssimo Senhor Diretor Financeiro**

**Ilustríssimo Senhor Presidente do CORI (CONSELHO DE ORIENTAÇÃO)**

**Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Fiscal**



13 08Ms.

Os **CONSELHEIROS** que a esta subscrevem, consoante lista ao final carreada, vem respeitosamente à presença de V. Sas., para com fulcro no artigo 81, J, do Estatuto Social do SCCP, expor e requerer o que segue:

**01.** Continuamente surgem notícias nos periódicos e na Internet, dando conta de que nossa instituição está passando por um processo de crítica dificuldade financeira. Destacamos apenas para exemplificar os seguintes links:

- <https://exame.abril.com.br/negocios/valor-de-todo-elenco-do-corinthians-nao-pagaria-divida-com-a-caixa/>
- <https://globoesporte.globo.com/futebol/times/corinthians/noticia/deficit-do-corinthians-em-2019-supera-r-100-milhoes-divida-cresce-e-cori-pede-explicacoes.ghtml>
- <https://www.terra.com.br/esportes/corinthians/andres-admite-divida-e-diz-nao-vao-tomar-nada-da-gente.5f7dbf34ce7c55e3f202f87680866361d71j8te9.html>
- <https://www.gazetaesportiva.com/times/corinthians/empresa-de-limpeza-e-seguranca-da-arena-cobra-divida-do-corinthians/>
- <https://www.torcedores.com/noticias/2019/10/em-reuniao-andres-sanchez-explica-dividas-do-corinthians-e-afirma-que-time-nao-deve-so-para-caixa>
- <https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2018/01/1950697-corinthians-e-o-clube-com-o-nome-mais-sujo-na-praca-entre-os-grandes-do-pais.shtml>

05. Pois bem, diante dessas atribuições e responsabilidades, exsurge necessário dirimir formalmente algumas dúvidas que pairam em relação à vida financeira de nossa instituição; nesse compasso, seguem as seguintes indagações que exigem imediata resposta:

i. O CORINTHIANS está divulgando em sua sede social e ou em seu sítio oficial suas demonstrações financeiras, conforme art. 122, Parágrafo Segundo do Estatuto<sup>1</sup>? Queiram em caso positivo, informar através de links.

ii. Em relação aos contratos firmados com as empresas TOTVS e IBM, o Clube obteve três orçamentos atuais, conforme exigência do artigo 119, § 2º do Estatuto<sup>2</sup>? Em caso negativo, o CORI foi acionado para que houvesse tal dispensa antes das contratações?

iii. Na gestão corrente, existem outros contratos que envolvam despesas administrativas superiores a cinco salários mínimos, sem eventual apresentação prévia de três orçamentos, ou necessária dispensa pelo CORI?

iv. A Diretoria antecipou ou comprometeu até 30% (trinta por cento) das receitas referentes ao ano de 2.021, conforme art. 117 do Estatuto e art. 4º, IV, a, da Lei 13.155/15<sup>3</sup>? Em caso positivo, houve autorização do Conselho Deliberativo, fundamentado em parecer do CORI?

v. Qual é o valor total do endividamento bancário do SCCP? Houve empréstimos bancários durante a atual gestão? Em caso positivo, qual o valor? Fora respeitada a regra do artigo 119, § 3º do Estatuto<sup>4</sup>?

---

<sup>1</sup> Art. 122 Parágrafo 2º: O clube divulgará mensalmente em sua sede social e em seu sítio oficial suas demonstrações financeiras.

<sup>2</sup> Art. 119 Parágrafo 2º: Para realização de qualquer despesa administrativa superior a cinco salários mínimos é obrigatória a cotação de pelo menos 3 (três) orçamentos, que deverão ficar disponíveis aos membros do CORI e CD pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo essa exigência ser dispensada após parecer e autorização do CORI. A contratação deverá ser pelo menor preço sempre que os produtos tiverem a mesma especificação técnica).

<sup>3</sup> Art. 117: A diretoria só poderá antecipar ou comprometer o percentual de até 30% (trinta por cento) das receitas referentes ao 1º (primeiro) ano do mandato subsequente.

Parágrafo único – Em face de uma situação extraordinária, imprevista e devidamente justificada, o CD, após manifestação do CORI, poderá autorizar, a requerimento da Diretoria, a antecipação ou comprometimento maior.

<sup>4</sup> Art. 119 Parágrafo 3º: O Corinthians poderá recorrer a endividamento bancário para ajustes de seu fluxo de caixa. Porém, para valor equivalente a cada 10.000 salários mínimos de endividamento adicional, será exigida a aprovação prévia do CORI.



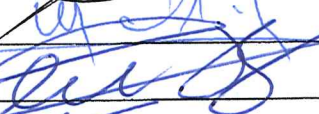
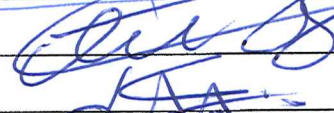


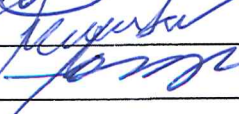
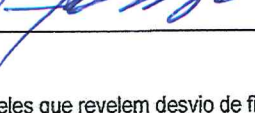
vi. Além de instituições financeiras, a atual gestão contraiu empréstimos com terceiros? Em caso positivo, citar os valores e quem são os mutuantes?

vii. As receitas e despesas do Clube estão respeitando a previsão orçamentária anual?

viii. O terceiro aditivo do contrato de financiamento da arena firmado com a Caixa fora submetido previamente ao Conselho Deliberativo e CORI, para eventual aprovação?

06. Certo de contar com a colaboração de V. Sas., no propósito firme e inalienável de auferir a realidade financeira de nossa instituição e eventualmente ofertar soluções para os graves problemas que nos afligem, os signatários requerem sejam as respostas às indagações apresentadas diretamente na Secretaria do Conselho Deliberativo, no Parque São Jorge, mediante protocolo, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias contados do recebimento, sob pena de adoção de medidas de cunho jurídico para resguardo dos legítimos interesses do SCCP, inclusive com o encaminhamento de representação ao Conselho de Ética, por infringência estatutária direta e responsabilização de V. Sas. conforme determinação expressa do artigo 25, VIII da Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015 e demais disposições legais<sup>5</sup>.

São Paulo, 18 de novembro de 2019.

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	ASSINATURA
HERÓI JOÃO PAULO VICENTE	44712500	
Luizinho José B. Costa	31657700	
MAURICIO NATEP. FERREIRA	90803600	
Carlos José Zepherino	313266-00	
NELSON M.C. FILHO	911200	
SULI ANNE SPORO BANDEIRA	09460100	
JOSE MAURICIO FAHRE		
George Almeida	90939600	

<sup>5</sup> Art. 25. Consideram-se atos de gestão irregular ou temerária praticados pelo dirigente aqueles que revelem desvio de finalidade na direção da entidade ou que gerem risco excessivo e irresponsável para seu patrimônio, tais como:  
VIII - não divulgar de forma transparente informações de gestão aos associados e torcedores.